



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Helena Carmem de Cassia Donato, S/N, Bairro Liberdade	77 3643-1008	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DE REUNIÃO DESTINADA À ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS ATINENTES À TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2022





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

ATA DA TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2022

ATA DE REUNIÃO DESTINADA À ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS ATINENTES À TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2022, cujo objeto refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE ESTRUTURAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DE ACESSO PRINCIPAL DA CIDADE COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE INTERTRAVADO E CICLOVIA DE CONCRETO DESTINADO AOS CICLISTAS DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, COM RECURSOS ORIUNDO DE CONVENIO FIRMADO FACE A CODEVASF – PROPOSTA N.º 041842/2021, sob o regime de menor preço global. Aos trinta e um dias do mês de agosto de 2022, às 09h20min, no Plenário da Câmara de Vereadores de Matina, situada à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, Centro, nesta cidade de Matina/BA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal nº 066, de 24 de maio de 2022, sob a presidência do Sr. Valdemir Paulo Pereira, acompanhado dos membros, Adailton Fernandes Souza e Carlos Sérgio do Nascimento Gomes, acompanhados do Sr. Anderson Ribeiro dos Santos, assessor administrativo. Iniciados os trabalhos, foram recolhidos todos os envelopes de todas as interessadas. Dando início à fase de credenciamento, credenciaram as seguintes empresas: 1) CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.406.992/0001-05, representada por Ederson Albert de Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 013.025.855-50; 2) MMS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ nº 36.323.561/0001-79, representada pelo Sr. Leonardo Borges Martins, CPF.789.205.315-87; 3) HFG Construtora LTDA., inscrita no CNPJ nº 38.948.746/0001-02, representado por Frederico Marciel de Carvalho Neves, inscrito no CPF sob o nº 281.778.005-15; 4) JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.398.015/0001-00, representada por João Monteiro Rocha, inscrito no CPF sob o nº 092.916.525-04; 5) SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.106.508/0001-10, representada por Roberto Pereira de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 837.662.865-87; 6) CONSTRUTORA STS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.294.691/0001-05, representada por Ananda Costa Santos, inscrita no CPF nº 015.307.435-32; 7) EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.911.640/0001-91, representada por Ernesto Wilson Batista de Souza, inscrito no CPF sob o nº 564.403.165-91. A empresa PASSARELA ENGENHARIA LTDA não apresentou a documentação necessária para credenciamento conforme o edital, não estando credenciada para o certame. Ato contínuo, foram disponibilizados os envelopes de habilitação e propostas para conferência e vistas pelos presentes, que conferiram estarem e atestaram todos estarem lacrados. Por equívoco da CPL, o envelope da proposta da empresa PASSARELA ENGENHARIA LTDA foi cortado, contudo, o conteúdo do involucro permaneceu inviolado e em sigilo, o que restou constatado por todos os presentes, que novamente rubricaram o envelope e não criaram objeção. Por conseguinte, foi dada vista aos presentes a documentação de habilitação apresentada, e em ato contínuo abriu-se prazo para coleta dos questionamentos. A) Quanto à documentação de habilitação da empresa PASSARELA ENGENHARIA LTDA – informa o representante da EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME que deixou de apresentar a certidão dos sócios emitida pelo CNJ. B) No uso da palavra, o representante da CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI informou a ausência da garantia exigida no Edital nos documentos das licitantes HFG Construtora LTDA. e SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA ME. Sem mais novos questionamento, a CPL suspende a sessão para análise da documentação apresentada nos envelopes de habilitação, sendo informado que a decisão quanto à habilitação dos licitantes será publicada no Diário Oficial, momento em que será aberto prazo legal para recursos. No mesmo ato, será designada a data para continuidade da sessão e abertura das propostas, caso haja a interposição de recurso, será tempestivamente designada nova data. Franqueada a palavra aos presentes para se manifestarem, ninguém quis fazer uso da palavra, nem se opôs ao quanto aqui assentado. Encerrada a sessão às 11 horas e 53 minutos, da qual lavrou-se a presente Ata que foi por todos achada conforme e, por essa razão, assinada por mim, Valdemir Paulo Pereira, e demais presentes.

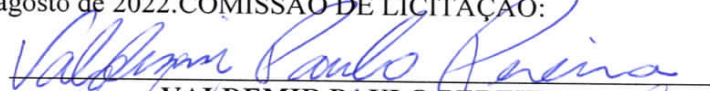
Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia



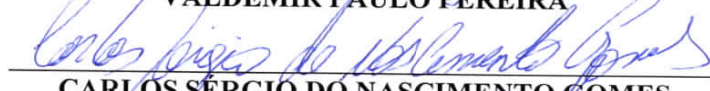


MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

Matina/BA, 31 de agosto de 2022. COMISSÃO DE LICITAÇÃO:



VALDEMIR PAULO PEREIRA



CARLOS SÉRGIO DO NASCIMENTO GOMES



ADAILTON FERNANDES SOUZA



ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS

CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI


MM5 CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI


HFG Construtora LTDA

JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA


SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA ME


CONSTRUTORA STS LTDA


EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7E32-8270-6832-370A-BF9F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7E32-8270-6832-370A-BF9F



Hash do Documento

a9923c8ced125b1a148fe01980c4f603e1255866e56ff8e646991d5643218bbb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/08/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/08/2022 18:12 UTC-03:00